



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviço, de 1º de agosto de 2025.

Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 30/2025 - IBRAM/PRESI

Processo nº: 00391-00000075/2025-64

Documento Técnico nº: Parecer Técnico 41 /2025 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI ([165986323](#)) e Manifestação 28671 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI ([176577114](#))

Interessado: SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 41.791.136/0001-44

Endereço: Fazenda Santa Bárbara, Matrícula 172.266 - Jardim Botânico/DF

Coordenadas Geográficas: X - 200652 / Y - 8234214 - UTM SIRGAS 2000 - Zona 23L

Bacia Hidrográfica: Rio São Bartolomeu

Porte: não se aplica

Potencial Poluidor: não se aplica

Registro no CAR: não se aplica

Atividade Licenciada: Coleta e Captura para estudo de fauna

Prazo de Validade: 3 anos

Unidade de Conservação Afetada: APA do Planalto Central

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1. A publicação da presente Autorização Ambiental será feita no site do Brasília Ambiental, por meio do Boletim de serviços, conforme Art. 11 da Resolução n° 09, de 20 de dezembro de 2017;
2. O BRASÍLIA AMBIENTAL, observando o disposto no Art. 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente Autorização Ambiental;
3. Qualquer alteração nos projetos previstos para a atividade deverá ser precedida de anuência documentada deste Instituto;
4. O BRASÍLIA AMBIENTAL deverá ser comunicado, imediatamente, caso ocorra qualquer acidente que venha causar risco de dano ambiental;
5. Esta Autorização não dispensa a exigência de outros licenciamentos e permissões perante demais órgãos da esfera Distrital ou Federal;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

6. A presente Autorização Ambiental está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado;
7. Outras CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES poderão ser exigidas por este Instituto a qualquer tempo.

II – DAS OBSERVAÇÕES:

1. As condicionantes da Autorização Ambiental SEI-GDF n.º 30/2025 - IBRAM/PRESI, foram extraídas da Manifestação 28671 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI ([176577114](#)), do Processo nº **00391-00000075/2025-64**.

III - DA EQUIPE AUTORIZADA A REALIZAR A COLETA, CAPTURA E TRANSPORTE DE FAUNA

1. Bruno Alessandro Augusto Peña Corrêa - Herpetofauna - CRBio 117933/04-D
2. Gabriel Carvalho Costa - Avifauna - 134871/04-D

IV - DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES

	DESCRIÇÃO	Prazo
1	Esta Autorização Ambiental permite exclusivamente a execução do estudo da fauna para o empreendimento de parcelamento de solo urbano Club Residence de interesse de SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (41.791.136/0001-44). Os termos dessa Autorização Ambiental de Fauna deverão ser estritamente desenvolvidos conforme Plano de Trabalho (nº SEI 159969771) para os grupos: herpetofauna e avifauna.	Informativa
2	Somente os pesquisadores devidamente especificados no item III, poderão proceder os termos descritos nesta Autorização Ambiental de Fauna.	Informativa
3	Esta Autorização não permite Captura/Coleta/Transporte/Soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais ou distritais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente.	Informativa
4	Não está autorizada a captura de avifauna.	Informativa
5	Considerando o Plano de Trabalho de Fauna (159969771) aprovado, deverão ser realizadas no mínimo duas campanhas, uma na estação seca e outra na estação chuvosa e deverão ser amostrados minimamente os grupos de herpetofauna e de avifauna.	Informativa
6	O responsável técnico deverá entrar em contato com o BRASÍLIA AMBIENTAL (pelo e-mail atendimento@ibram.df.gov.br) para informar previamente sobre campanhas de amostragem com antecedência	Informativa



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

	mínima de quinze dias. de forma a possibilitar vistorias e fiscalização durante o processo de levantamento. A falta desta informação pode invalidar a campanha.	
7	Ao final do estudo, deverá ser providenciada pelo pesquisador a limpeza das áreas de pesquisa, assim como a retirada de todo o equipamento utilizado no estudo, sinalizações instaladas para a pesquisa ou qualquer outro material empregado na amostragem;	Informativa
8	As metodologias utilizadas devem seguir estritamente o previsto no processo 00391-00000075/2025-64 , e demais documentos orientadores indicados pelo BRASÍLIA AMBIENTAL. Toda alteração metodológica deverá ser requerida previamente ao BRASÍLIA AMBIENTAL;	Informativa
9	Após a validade da Autorização ou finalização das coletas deverá ser entregue relatório técnico final em conformidade com o proposto no plano de trabalho e Protocolo de Métodos e Amostragem da Fauna. O Relatório Técnico Final deverá conter análises que consolidam os levantamentos em campo realizados pelas campanhas, objetivando medidas mitigadoras e compensatórias, bem como áreas prioritárias para conservação da fauna;	Informativa
10	Novas condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pelo BRASÍLIA AMBIENTAL a qualquer momento;	Informativa
11	Esta Autorização Ambiental de Fauna poderá ser cancelada e/ou revogada de imediato, assim como suspenso o acesso à área, em caso de descumprimento ou desobediência aos preceitos do ato administrativo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.	Informativa
12	Após a validade da Autorização ou finalização das coletas deverá ser entregue relatório técnico final em conformidade com o proposto no plano de trabalho e Protocolo de Métodos e Amostragem da Fauna. O Relatório Técnico Final deverá conter análises que consolidam os levantamentos em campo realizados pelas campanhas, objetivando medidas mitigadoras e compensatórias, bem como áreas prioritárias para conservação da fauna;	Informativa

NATHÁLIA ALMEIDA

Superintendente de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo